

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (G3TIC-JT) como instrumento norteador da governança e da gestão de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025, na forma do Anexo do presente Ato.

Art. 2º Os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus seguirão as metodologias, os processos de trabalho e os mecanismos estabelecidos no G3TIC-JT.

Art. 3º O G3TIC-JT deve ser disponibilizado no sítio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º As revisões e as atualizações do G3TIC-JT poderão ser realizadas por ato da Secretaria-Geral do CSJT, sempre que necessário, desde que não impliquem alterações dos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos no Capítulo II da Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 24, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa os membros da Gerência Temática, os Gerentes de Produto e a Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Pessoas da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI 6000293/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Gerência Nacional de Gestão de Pessoas (GEPES), na qualidade de Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Pessoas, nos termos do art. 22 da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025.

Parágrafo único. As atribuições da GEPES estão definidas na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025 e nos guias a ela vinculados.

Art. 2º A Gerência Temática de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da área negocial: Janaina Luciana de Lima Gomes, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Representante da área negocial: Amanda de Sousa Arruda, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Designar os seguintes Gerentes de Produto, vinculados à GEPES:

I - Aldenir Francisco Wicher, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II - Alexandre Queiroz, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

III - Anísio Andrade, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - Cristiane Rosa Pitombo, servidora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

V - Edna Yumi, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VI - Edroaldo Fernandes de Aquino, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

VII - Jussara Rodrigues Meira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VIII - Sabine Sirimarco Gomes, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX - Solemar Merino Jorge, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 4º Designar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região como Coordenação Técnica do Produto Digital Nacional Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT), vinculado à Gerência Nacional de Gestão de Pessoas (GEPES).

Art. 5º Revogam-se:

I - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 56, de 21 de março de 2017;

II - o Ato Conjunto CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 22, de 10 de julho de 2020;

III - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.º 5, de 23 de fevereiro de 2021;

IV - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.º 59, de 20 de maio de 2022.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 27, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para a implementação de ajustes normativos no âmbito da Justiça do Trabalho, decorrentes da publicação da Resolução Conjunta CNJ e CNMP, a fim de dar fiel cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao regime remuneratório da magistratura.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal da Reclamação (RCL) n.º 88319, das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 6601, 6604 e 6606 e dos Recursos Extraordinários n.os 968646 e 1059466, ambos com repercussão geral (Temas 976 e 966);

considerando a necessidade de adaptação dos atos normativos do CSJT aos termos da Resolução Conjunta CNJ e CNMP, sobre o regime remuneratório da magistratura; e

considerando o teor do Processo SEI n.º 6007502/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho voltado à implementação de ajustes normativos no âmbito da Justiça do Trabalho, decorrentes da publicação da Resolução Conjunta CNJ e CNMP, a fim de dar fiel cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao regime remuneratório da magistratura.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Secretário(a)-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - Desembargador(a) Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Desembargador(a) do Trabalho representante da região Norte;

IV - Desembargador(a) do Trabalho representante da região Nordeste;

V - Desembargador(a) do Trabalho representante da região Sul;

VI - Desembargador(a) do Trabalho representante da região Sudeste;

VII - Desembargador(a) do Trabalho representante da região Centro-Oeste;